

PORTARIA Nº 123, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Resolução nº 02, publicada em 07 de dezembro de 2016 no Diário Oficial do Município de Canoas.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas – FMSC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Decreto nº 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 5565, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 50 do Regulamento de Procedimentos e Sanções Disciplinares da FMSC, DETERMINA:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possível irregularidade por J.G.P.K. conforme os fatos que constam do Processo Administrativo autuado sob o nº 046/2018, cujo o procedimento será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

Art. 2º Designar, dentre os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, definidos na Portaria nº 28 de 28 de julho de 2017, da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, a seguinte composição:

Membros Titulares:

I – Leandro Irigoite Loeblein - Presidente

II – João André Chagas da Silva

III – Luciano Zoch Rodrigues

Membros Suplentes:

I – Karim Sabrina Correa Wilbert

II – Matheus Vidal de Mendonça

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em trinta e um de julho de dois mil e dezoito (31.07.2018).

Fernando Ritter
Presidente FMSC

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2018 - Edição 1816 - Data 01/08/2018 - Página 18 / 125